



**PORTARIA Nº 4934/PR/2020**

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 5488/2022](#) e nº 5578/2022)

Designa os integrantes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, o qual estabelece que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC "é um órgão do TJMG sob a coordenação do Terceiro Vice-Presidente, que tem como objetivo desenvolver, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), 29 de novembro de 2010";

CONSIDERANDO a composição do NUPEMEC estabelecida no art. 4º da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelo Terceiro Vice-Presidente deste Tribunal e pelo Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 4.190](#), de 18 de julho de 2018, que designou o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0079988-38.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC terá a seguinte composição:

I - Desembargador Newton Teixeira Carvalho, Terceiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, que o coordenará;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

II - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

III - Clayton Rosa de Resende, Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Belo Horizonte;

IV - Flávia Birchal de Moura, Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte;

V - Cássio Azevedo Fontenelle, Juiz Auxiliar da Presidência; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 5488/2022)

~~V - Rui de Almeida Magalhães, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

VI - Leopoldo Mameluque, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

VII - Juliano Carneiro Veiga, Juiz Coordenador do CEJUSC e titular da Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Muriaé; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 5578/2022)

~~VII - Júlio Ferreira de Andrade, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Ibirité.~~

§ 1º As reuniões do NUPEMEC serão secretariadas pelo servidor ocupante do cargo de Coordenador do Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP.

§ 2º Eventualmente, poderão ser convocados para as reuniões do NUPEMEC, sem direito a voto, magistrados ou servidores, com o objetivo de tratar de pautas específicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2020.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**,  
Presidente